



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

- Lei nº 1.140 -

(Dispõe sobre doação de terreno destinado a construção de uma caixa suplementar p/ abastecimento de água)

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei :

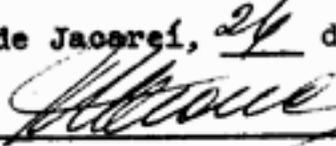
Artigo 1º) - Fica o Órgão Executivo autorizado a receber em doação o imóvel seguinte: - 1 (um) terreno situado no " Jardim N. S. de Fátima " de forma aproximadamente retangular, com as seguintes medidas e confrontações: tomando como marco " 0 " o ponto de confluência dos alinhamentos das ruas Santa Therezinha e rua " 6 ", segue pelo alinhamento desta por uma extensão em linha reta de 57,70 ms. (cinquenta e sete metros e setenta centímetros); dêste ponto, deflete à esquerda, em ângulo de 92º (noventa e dois graus), por uma reta de 14,70 ms. (catorze metros e setenta centímetros) de extensão, fazendo frente para a rua N. S. de Fátima; neste ponto deflete à esquerda, em ângulo de 167º (cento e sessenta e sete graus), seguindo pela mesma rua por uma reta de 56,00 ms (cinquenta e seis metros) de extensão ; daí, deflete ainda à esquerda em ângulo reto seguindo por uma linha de 59,70 ms. (cinquenta e nove metros e setenta centímetros), confrontando-se com os lotes ns. 21 e 8 da quadra " M " do referido " Jardim N. S. de Fátima "; dêste último ponto, deflete novamente à esquerda em ângulo reto, seguindo pelo alinhamento da rua Santa Therezinha, por uma extensão de 58,60,ms. (cinquenta e oito metros e sessenta centímetros) até encontrar-se com o marco inicial - " 0, " fechando assim o perímetro que circunscreve uma área total de 3.972,30 ms². (três mil, novecentos e setenta e dois metros e trinta centímetros quadrados).

§ Único)- O imóvel a ser aceito pela Municipalidade é de propriedade do Sr. José Francisco Seabra.

Artigo 2º) - O imóvel referido no artigo anterior se destina à construção de uma caixa suplementar para abastecimento de água às partes altas da cidade.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de Agosto de 1.967


José Christovão Arouca
Prefeito Municipal